

4º ADITIVO CONTRATO Nº 209.974

Pelo presente contrato de prestação de serviços de limpeza e na melhor forma de direito de um lado:

CONTRATADAS: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 20.596.423/0001-23, com sede na Avenida Duque de Caxias, 4025, Sala C - CEP: 86.026-070 – Londrina/PR,

CONTRATANTE: SERILON BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.143.008/0004-00, com sede na Avenida Rio Branco nº 722, Londrina/PR, CEP 86.025-595, representada neste ato neste ato pessoa legalmente constituída.

As partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, firmado em 01, março de 2019, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir, mutuamente aceitas e outorgadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE VALORES

1.1 Por este instrumento particular, as partes realizam o reajuste contratual, cujo valor do contrato passará a ser de **R\$ 7.950,11 (Sete mil novecentos e cinquenta reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições pactuadas no referido contrato de prestação de serviços, em relação a todas as disposições que sejam conflitantes com o presente termo aditivo.

COMPLIANCE ECOL	VISTO ECOL	JURÍDICO ECOL	VISTO CONTRATANTE	JURÍDICO CONTRATANTE
				

